



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

PROCESSO Nº 395 /17, DE 11 /12 / 2017.

PROTOCOLO Nº 429 /17, DE 11 / 12 /2017.

REQUERIMENTO Nº 49/17, de autoria do Edil: **EDIVALDO CORRÊA LIMA**

HISTÓRICO:

- Apresentando o PROJETO DE LEI Nº 42/17 – “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENCAMINHADO À COMISSÃO:

COMPETENTE P/ ANÁLISE.

LIDO
Em Sessão Ordinária
Dia: 12 / 12 / 2017

ENCAMINHADOS OS OFÍCIOS:

Ofício nº 302 /2017 – EXECUTIVO

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

Ofício nº _____ /2017 – _____

APROVADO
Em Sessão Ordinária
Dia: 24 / 04 / 2018



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

REQUERIMENTO Nº. 49/17

De, 07 de Dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

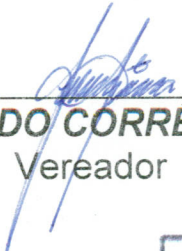
Excelentíssimos Senhores Vereadores:

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARA	
Protocolo nº <u>429</u> /17	Folha: <u>35</u>
H. <u>—</u>	Data: <u>11/12/17</u>
<u>Yanaia Leste</u> Protocolista	

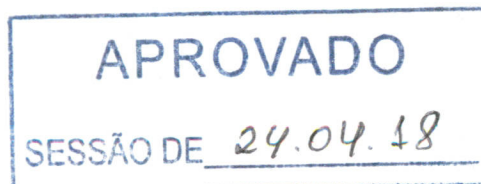
CONSIDERANDO, o Vereador que este subscreve, **REQUER** depois de ouvido o Douto e Soberano Plenário desta Colenda e Respeitável Casa de Leis, seja aprovado o presente **REQUERIMENTO**, o seguinte:

- ✓ **Apresentando o Projeto de Lei nº 42/17 – “INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA EMPREGADA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Sala das Sessões, em 12 de Dezembro de 2017.


EDIVALDO CORRÊA LIMA
Vereador

DCMC/.Sec.2





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo
Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

JUSTIFICATIVA

CÂMARA M. DE STA. IZABEL DO PARÁ

Protocolo nº 429 /17 Folha: 15

H. — Data: 11/12/17

Yanaia Bastos
Protocolista

Existem, em muitos lares, aquelas profissionais que, além de cuidarem das próprias famílias, dedicam o mesmo carinho às famílias para as quais prestam serviço. Trata-se das empregadas domésticas, às vezes discriminadas até mesmo pela legislação trabalhista, que lhes negam direitos comuns aos demais trabalhadores.

As trabalhadoras domésticas foram reconhecidas como profissionais no Brasil apenas no ano de 1972, apesar da função existir desde que o Brasil era uma colônia portuguesa. A categoria só teve seus direitos assegurados efetivamente a partir de 1988 com a Constituição Federal, a chamada Constituição Cidadã, o que deixa transparecer certo descaso para com as pessoas que exercem o trabalho doméstico.

A criação da data em nível municipal pretende prestigiar os trabalhadores presentes no dia a dia de tantos lares que, além de cuidarem da organização e limpeza da casa, ajudam a educar com muita responsabilidade os filhos do patrão e da patroa. Muitas vezes, se apegam tanto às crianças como se fossem seus próprios filhos e os patrões, como se fossem parte da família.

A padroeira das empregadas domésticas é Santa Zita, de origem italiana, que faleceu em 27 de abril de 1278, e esse é o motivo da comemoração do Dia da Empregada Doméstica na referida data.

Diante do exposto, convida os Nobres colegas Vereadores para apoiar a iniciativa prestando justa homenagem ao instituir em Âmbito Municipal o Dia da Empregada Doméstica.

Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, em 07 de Dezembro de 2017.

LIDO

SESSÃO DE 12.12.17

EDIVALDO CORRÊA LIMA - VADICO

Vereador

DCMC/.Sec.2

APROVADO

SESSÃO DE 24.04.18

Projeto de Lei nº 42/2017

*“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA
EMPREGADA DOMÉSTICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.*

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Municipal o Dia da Empregada Doméstica, a ser comemorado no dia 27 de abril, que passa a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de STA ISABEL/DÁ em 07 de 12 de 2017.

Vereador EDIVALDO PERNA.

JUSTIFICATIVA

Existem, em muitos lares, aquelas profissionais que, além de cuidarem das próprias famílias, dedicam o mesmo carinho às famílias para as quais prestam serviço. Trata-se das empregadas domésticas, às vezes discriminadas até mesmo pela legislação trabalhista, que lhes negam direitos comuns aos demais trabalhadores.

As trabalhadoras domésticas foram reconhecidas como profissionais no Brasil apenas no ano de 1972, apesar da função existir desde que o Brasil era uma colônia portuguesa. A categoria só teve seus direitos assegurados efetivamente a partir de 1988 com a Constituição Federal, a chamada Constituição Cidadã, o que deixa transparecer certo descaso para com as pessoas que exercem o trabalho doméstico.

A criação da data em nível municipal pretende prestigiar os trabalhadores presentes no dia a dia de tantos lares que, além de cuidarem da organização e limpeza da casa, ajudam a educar com muita responsabilidade os filhos do patrão e da patroa. Muitas vezes, se apegam tanto às crianças como se fossem seus próprios filhos e os patrões, como se fossem parte da família.

A padroeira das empregadas domésticas é Santa Zita, de origem italiana, que faleceu em 27 de abril de 1278, e esse é o motivo da comemoração do Dia da Empregada Doméstica na referida data.

Diante do exposto, convida os nobres colegas vereadores para apoiar a iniciativa prestando justa homenagem ao instituir em âmbito municipal o Dia da Empregada Doméstica.

Câmara Municipal de STA IZABEL/PAI em 07 de 12 de 20 17.

Vereador EDEVALDO LIMA



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

Poder Legislativo

Palácio Municipal Idelto da Silva Cardoso

ANDAMENTO DO PROCESSO

Recebido na Secretaria da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, no dia **11.12.2017**, protocolado sob o nº. **729/2017** e encaminhado a Mesa Diretora pela Pauta do dia **12.12.2017**.

Lido em Sessão Ordinária do dia **12.12.2017**, sendo o mesmo despachado para a Comissão de: **Justiça e de Redação**.

LIDO

SESSÃO DE 12.12.2017

ENCAMINHE-SE A COMISSÃO

MARCO ANTONIO FURTADO TEIXEIRA

1º Secretário

APROVADO

SESSÃO DE 24.04.2018

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de **Justiça e de Redação** da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, após analisar minuciosamente o **REQUERIMENTO Nº 49/17**, apresentando o **PROJETO DE LEI Nº 42/2017**, que **"Institui o Dia Municipal da Empregada Doméstica, e dá outras providências"**, de autoria do Vereador **EDIVALDO CORRÊA LIMA**, é de **PARECER FAVORÁVEL A APROVAÇÃO DO REFERIDO PROJETO, NA ÍNTEGRA**.

Sala das Comissões, em 20 de Abril de 2018.

JOSIVALDO DE OLIVEIRA LIMA
Presidente

EDIMILSON RIBEIRO DE LIMA
Relator

HENRIQUE DA CUNHA ALEXANDRE
Membro

ADENOR CARVALHO MONTEIRO
Membro

Aprovado na **Sessão Ordinária** do dia 24/04/2018 e encaminhado ao **Executivo Municipal**, através do **Ofício nº 302/2018**.

Joelmo Vanderlino S. da Silva

JOELMO VANDERLINO SILVA DA SILVA
Secretário Geral.

DCMC/Sec.2